# Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

# RESOLUÇÃO CEAS/ES N° 596, de 11 de julho de 2023

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua **375**<sup>a</sup> Sessão Plenária Ordinária, realizada 11 de julho de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012, e

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução CIB/ES nº 242, de 03 de abril de 2023, que pactuou a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para pagamento das tarifas bancárias referente ao Projeto Bolsa Capixaba, totalizando R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprova pela utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para pagamento das tarifas bancárias referente ao Projeto Bolsa Capixaba.

Art. 2º O valor unitário de cada cartão é equivalente a R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), a estimativa é de 60.000 (sessenta mil), totalizando R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 11 de julho de 2023

## **Carlos Ajur Cardoso Costa**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/ES

Protocolo 1125958

# PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 609 de 08 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 824, de 15 de abril de 2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- 7ª CESAN/ES, a ser realizada na Grande Vitória, no período de 25 a 27 de outubro de 2023.

**Art. 2º** A 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade.

Democracia e Equidade." E o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 3**° - A 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de Conferências Municipais, Intermunicipais e de Conferências Livres, e de Encontros Temáticos Regionais.

Parágrafo Único. As atividades previstas do art. 3º

deverão observar o seguinte calendário:

 I - Prazo limite para realização das Conferências Municipais, e/ou intermunicipais, até 30 de agosto;
 II - Prazo limite para realização da Conferência Estadual: até 30 de outubro de 2023.

III - Prazo limite para realização das Conferências Livres; até 10 de outubro de 2023.

IV - Prazo limite para realização dos Encontros Temáticos: até 30 de setembro de 2023.

**Art. 4º** - Apoiarão a organização da Conferência, unidades vinculadas a SETADES, como a Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, a Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos (SUBAAD), a Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolimento Social (SUBADES) e a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 29 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência

Social

Rosemberg Moraes Caitano Presidente do CONSEA/ES Protocolo 1126033

# PORTARIA Nº 063-S, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 98, da Constituição Estadual e pela Lei No. 3.043/1975,

**CONSIDERANDO** a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159 de 08 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 4343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualizou o Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto no 1.552-R, de 10/10/2005.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos -CADS, desta Secretaria, tendo o primeiro membro como Presidente:

Maria Neusa Vieira Moura - nº funcional: 2692228;

### Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Julho de 2023.

Euriana Sartório Rangel - nº funcional: 594912; Fábio Marson Moniz Freire - nº funcional: 3003710; Juliana Dantas dos Santos - nº funcional: 2941082; Luana de Souza Coitinho Telles - nº funcional: 2621061;

Tânia Lúcia Chagas da Silva - nº funcional: 279137.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 033-S, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de julho de 2023.

## **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1126418

## ORDEM DE SERVIÇO Nº. 068/2023

**CONCEDER** recesso ao estagiário abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Giovane Orcelino dos Santos	4537777	15	17 a 31/07/2023

Vitória, 13 de julho de 2023

### **AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 1126539

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 069/2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, desta Secretaria referente ao exercício 2022, aprovada pela Ordem de Serviço nº 094/2021, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 23/11/2021, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionado:

Nome		Período	Excluir	Incluir 1º	Incluir 2º
	Funcional	aquisitivo		Período	Período
				Fracionado	Fracionado
Priscila	3911764	2021/2022	julho/2023	julho/2023	janeiro/2024
Cruz		-			
dos					
Santos					

**Art. 2º CONCEDER**, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo:

Nome		Período		Total de
	Funcional	aquisitivo	de férias	dias
Priscila Cruz	3911764			
dos Santos			14/08/2023	fracionamento

Vitória, 13 de julho de 2023.

### **HARLEN DA SILVA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1126678

# 2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

Processo nº: 2022-GNL4D

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã - APAE São Roque do Canaã.

**Objeto:** autoriza neste ato a utilização do saldo remanescente no valor de R\$1.781,66 (um mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) de saldo de recursos já transferidos.

Vitória, 13 de julho de 2023.

## Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1126505

# PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 132/2022

Processo nº: 2022-JPFSŽ

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** Associação Beneficente da Criança e Adolescente - Barra do Jucu - ABECA - Barra Do Jucu.

**Objeto:** Autoriza neste ato a alteração da Meta 03, item 3.8, com a finalidade de substituir o item triturador por um fogão industrial.

Vitória, 13 de julho de 2023.

## Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1126511

## Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

## AVISO DE RESULTADO Edital 08/2022 - Cultura Digital

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2022-58G1S. A íntegra do Resultado está disponível no site da Secult (www. secult.es.gov.br).

Vitória, 13 de julho de 2023.

Maria Thereza Bosi de Magalhães Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à

Cultura

Protocolo 1126677